



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 31 / 10 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1384

PUBLICADO	
DATA.	<u>31 / 10 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>40</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4457</u>

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 119/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Exmo. Sr. Edson Schug, residente e domiciliado no prolongamento da Av. João XXIII, n.º 1721, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 708.530.619-04, portador da Carteira de Identidade n.º 4.183.902-3, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, CEP 85.948-000, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.268.196/0001-28, Inscrição Estadual n.º 90662065-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr Jaime Jacinto Schneider, inscrito no CPF sob n.º 555.039.429-49, portador da Carteira de Identidade n.º 3.920.001-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, Casa, Centro, CEP 85.948-000, na Cidade de Pato Bragado, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 04 (quatro) de novembro de 2017 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 119/2017, de 04 de abril de 2017.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 04 de outubro de 2017.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6

Wilson Martins
RG n.º 4.491.835-8